

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES.

REQUERIMENTO N° 024/2015

**Autor:** COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Assunto:** SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI.

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por seu Relator, vem à Presença de V.Sa., SOLICITAR SEJA REQUERIDO à Prefeita Municipal de Água Branca-ES que informe, a respeito do Projeto n° 024/2015, TEM UMA DETERMINAÇÃO JUDICIAL OBRIGANDO O MUNICIPIO PAGAR O PISO SALARIAL E A DIFERENÇA DO VALOR RETROATIVO ENTRE O SALÁRIO EFETIVAMENTE PAGO E O ESTABELECIDO COMO PISO SALARIAL PELA LEI FEDERAL 12.994 DE 18 DE JUNHO DE 2014, SE A DETERMINAÇÃO É PARA PAGAR O VALOR FIXADO NESTA LEI E PAGAR O RETROATIVO, PORQUE NO ATUAL PROJETO DE LEI REGULAMENTA O PISO SALARIAL MAS NÃO SE MENCIONA NADA SOBRE O RETROATIVO?

É de se ressaltar que o presente Requerimento está embasado no Art. 70 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, senão vejamos o disposto no Art. 70 e Parágrafo Único:

*"Art. 70 - Poderão as Comissões requisitar do Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara, e independentemente de votação e discussão, todas as informações que julgarem necessárias, e que se refiram às proposições entregues à sua apreciação.*

Parágrafo Único - Sempre que a Comissão solicitar informações do Prefeito, FICA INTERROMPIDO O PRAZO a que se refere o art. 66, §1º, ATÉ O RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS." (grifos nossos)

Termos em que pede e aguarda Deferimento.

Água Branca-ES, 03 de julho de 2015.

  
ERIVALDO BERGAMASCHI  
Relator